

Processo NPU: 0019604 51.2016.8.17.2001
16ª Vara Cível da Capital – Seção A

Relatório Mensal de Atividade

art.22 , II, “c”, da Lei nº 11.101/2005

Meses de referência:

Dezembro de 2019 e Janeiro de 2020

Empresa em Recuperação Judicial:

Metalshop Indústria e Comércio Ltda.

Relatório elaborado por:

Vivante Gestão e Administração Judicial

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.





Este relatório mensal de atividade da **Metalshop Indústria e Comércio LTDA**, além de expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa, visa o alinhamento com MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05 de Recuperação Judicial e Falência.

I – ESCLARECIMENTO:

O objetivo deste relatório, elaborado pela Vivante, é oferecer aos *stakeholders* uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi confeccionado com base nas atividades operacionais da Recuperanda, para demonstrar o fluxo de sua Atividade Mensal, através deste relatório, auxiliado por um técnico contábil inscrito junto ao conselho regional de contabilidade sob nº 025.998 e filiação, bem como junto à associação dos peritos judiciais de Pernambuco.

II – ATIVIDADE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

No presente mês a Administradora Judicial, realizou visita *in loco*, no intuito de verificar e apurar o andamento das atividades: operacional e financeira da devedora.

III – RELATÓRIO BASE:

Resumo Processual	Documentos (Econômico/Financeiro)	Visita (art.22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo Processual do Período.	1 - Balanço Patrimonial (agosto e setembro de 2019)	Local: SEDE DA RECUPERANDA (R. Jorn. Murilo Marroquim, 115 - Várzea, Recife - PE, 50950-170).
	2 - Conciliação dos extratos bancários (relatório) (agosto e setembro de 2019)	
	3 - Folha de Pagamento (agosto de 2019)	
	4 - Declaração de não movimentação (CAGED) (agosto e setembro de 2019);	
	5 - Folha de Pagamento (agosto de 2019)	
	6 - Comprovantes de pagamento credores - PRJ (novembro e dezembro de 2019)	

IV – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em execução ao regimento do art. 22 que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores e interessados” vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail: rjmetalshop@vivanteaj.com.br

Telefone: +55 81 3231-7665

Site Eletrônico: www.vivanteaj.com.br



Sumário

Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005).....	4
Situação Trabalhista.....	7
Análise Financeira.....	
Consulta Restrições.....	9
Análise Contábil.....	10
Débito Tributário	13
Execução do Plano de Recuperação Judicial	14
Pagamento ao Administrador Judicial	15



Visita em cumprimento do art.22 da Lei 11.101/2005

A Administradora Judicial realizou visita à fábrica da Recuperanda e foi atendida pela Sra. Terezinha de Jesus (Setor de Compras), destacando o que se segue abaixo:

1 – A Sra. Terezinha de Jesus apresentou a fábrica e o escritório para a Administradora Judicial, não realizando comentários sobre o fluxo e/ou o possível faturamento realizado.

2 – A Administradora Judicial destaca que o Sr. Fernando Montenegro, sócio administrador da empresa, mesmo após confirmação da visita junto a Vivante, não pode participar desta reunião, estando fora da empresa na hora marcada.

VIVANTE GESTÃO - METALSHOP - Visita em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005 Caixa de entrada x

Adriano Silva <adriano@vivanteaj.com.br>
para Fernando, MetalShop, Thaciane, Jose ▾

qui., 9 de jan. 00:02

Prezados,

Bom dia,

Gostaríamos de agendar nossa visita em **21/01/2020, por volta das 14h**, em cumprimento ao artigo 22 para elaboração do relatório mensal de atividade RMA.

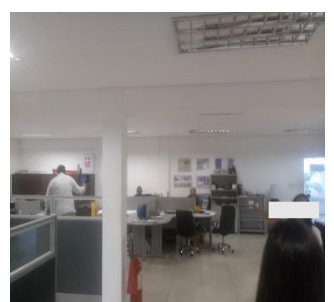
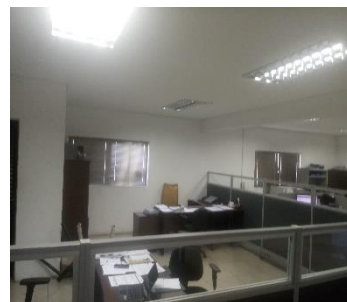
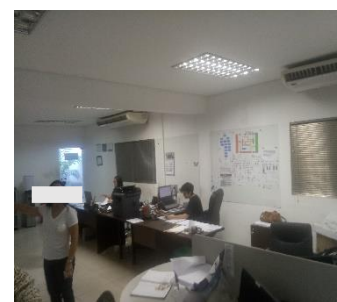
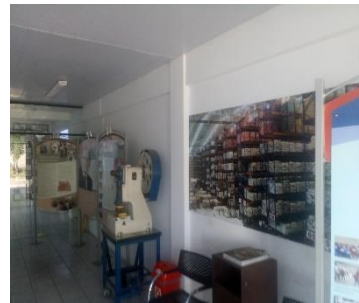
Metalshop - Fernando Montenegro <fernando@metalshop.com.br>
para mim, MetalShop, Jose, Thaciane ▾

qui., 9 de jan. 16:37

Confirmado.

3 – A Vivante informa que verificou uma pequena movimentação na área de produção. Após questionamento, a Recuperanda informou ser atendimento a uma pequena demanda.

A seguir fotos retiradas no ato da visita:



Área da produção da empresa:





Estoques de produtos acabados e matéria prima:





No intuito de expor melhor o que foi visto na empresa, a Vivante disponibiliza um vídeo feito na visita, o qual pode ser assistido aproximando a câmera do seu celular no QR Code a seguir:



Documentos Apresentados

A Administradora Judicial, solicitou a empresa o envio dos documentos de caráter econômico e financeiro pendentes de entrega até o momento. Contudo, somente foram entregues:

- 1 - Balanço Patrimonial (agosto e setembro de 2019);
- 2 - Relatório de movimentação bancária (agosto e setembro de 2019);
- 3 - Folha de Pagamento (agosto de 2019);
- 4 - Declaração de não movimentação (CAGED) (agosto e setembro de 2019);
- 6 - Comprovantes de pagamento credores - PRJ (novembro e dezembro de 2019).

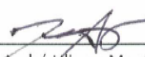
Situação Trabalhista

A Recuperanda apresentou declaração informando não ter movimentação de Admissão e Demissão no meses de agosto e setembro de 2019, não podendo ser entregue o relatório do CAGED.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa: Metalshop Indústria e Comércio Ltda situada na rua jornalista Murilo Marroquim nº 115 Várzea - Recife – PE, Referente a Competência 08/2019 não efetuou nenhuma movimentação de admissão e demissão, com isso não houve geração de arquivo CAGED.

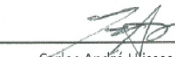
Recife, 28 de outubro de 2019


Carlos André Ulisses Montenegro
CPF: 710.850.094-91

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa: Metalshop Indústria e Comércio Ltda situada na rua jornalista Murilo Marroquim nº 115 Várzea - Recife – PE, Referente a Competência 09/2019 não efetuou nenhuma movimentação de admissão e demissão, com isso não houve geração de arquivo CAGED.

Recife, 22 de novembro de 2019


Carlos André Ulisses Montenegro
CPF: 710.850.094-91



Folha de Pagamento

A Administradora Judicial, com base no relatório de “folha mensal” do mês de agosto de 2019, constatou a existência de 08 (oito) funcionários ativos e 04 (quatro) pró-labore. A Folha de Pagamento registrou um valor total bruto de R\$ 36.024,78 (trinta e seis mil e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), em que 37% (R\$13.500,00 – treze mil e quinhentos reais) são referentes aos pagamentos dos pró-labores.

Nesse sentido, os participantes deste pró-labore são os Sr(a)s.: LUCIANA MARIA KLÄY (R\$3.500,00); ADRIANA MARIA ULISSES MONTENEGRO (R\$5.000,00); FERNANDO JOSE ULISSES MONTENEGRO (R\$5.000,00); CARLOS ANDRE ULISSES MONTENEGRO (R\$ 0,01);

METALSHOP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				CNPJ: 35.601.616/0001-00		Emitido em: 04/09/2019	
RUA JORNALISTA MURILO MARROQUIN , N° 115, VARZEA, 50.950-170, RECIFE-PE						Página: 6 de 7	
Período: Folha mensal : 01 a 31/08/2019						Competência: Agosto/2019	
RESUMO DA HIERARQUIA EMPRESARIAL							
PROVENTOS				DESCONTOS			
Evento Descrição	Qtd.	Refer.	Valor	Evento Descrição	Qtd.	Refer.	Valor
0001 SALARIO	8		13.468,61	0087 CONVENIO FARMACIA	1		171,32
0005 PRO LABORE	4		13.500,01	0500 INSS/FERIAS	2		648,09
0096 GRATIF COORDENAÇÃO	1		854,69	0510 INSS	11		2.905,99
0203 GRATIF.COORDEN. SALDO SALARIO	1		797,70	0520 IMP.RENDA	7		896,48
0260 1/3 DE FERIAS	2		1.380,85	0560 ADIANT.QUINZENAL	7		5.350,94
0270 FERIAS	2		4.142,54	0580 REFEICAO	8		0,80
1105 INSALUBRIDADE	6		1.880,38	0610 VALE TRANSPORTE	3		254,24
				0630 SINDICATO	7		135,19
				0700 IRRF/FERIAS	2		165,14
				0860 LIQUIDO DE FERIAS	2		5.564,85
Total de proventos			36.024,78	(-) Total de descontos			16.093,04

Análise Financeira

A Recuperanda apresentou o relatório de movimentação bancária no período de agosto e setembro de 2019, sendo uma impressão em PDF retirado pelo sistema operacional – “Pirâmide” datado de 26/12/2019. Sinteticamente, somente foi apresentado o histórico das entradas e saídas de caixa banco (Banco do Brasil agencia 1509, Banco do Nordeste agencia 4042, CEF agencia 0050, Banco Bradesco agencia 2518, Banco Itaú 0773, Banco Santander agencia 1500, Banco Mercantil do Brasil agencia 0213, Banco Sofisa agencia 0012, Banco Daycoval agencia 0019 e Banco gerador agencia 0001), sem a informação de origem e destino. Contudo, não foram apresentados os extratos bancários das instituições financeiras, dificultando a análise mais apurada das origem e destinos do dinheiro.

Movimentação de agosto (01/08/2019 a 31/08/2019):

No mês, ocorreu uma movimentação de entradas e saídas de caixa no Banco Bradesco 237 – agência 2518 e c/c 19860, no valor de aproximadamente R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), em que a maioria das movimentações no histórico apresentam-se como: “DEPOSITO/TRF/DOC CREDITO” e “DEPOSITO/TRF/DOC DEBITO”.

A Vivante destaca que não foram encontradas movimentações relevantes nos demais bancos listados pela empresa.



Movimentação de setembro (01/09/2019 a 30/09/2019):

No mês, ocorreu uma movimentação de entradas e saídas de caixa no Banco Bradesco 237 – agência 2518 e c/c 19860, no valor de aproximadamente R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), em que a maioria das movimentações no histórico apresentam-se como: “DEPOSITO/TRF/DOC CREDITO” e “DEPOSITO/TRF/DOC DEBITO”.

A Vivante destaca que não foram encontradas movimentações relevantes nos demais bancos listados pela empresa.

Observação:

Em 30/09/2019, o saldo final, somatório de todos os bancos apresentados neste relatório, totalizam um montante de R\$ 4.856,51 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Declarações

A Recuperanda apresentou declaração informando **não ter realizado vendas de Ativo Imobilizado** na competências de agosto e setembro de 2019, conforme copia discriminada abaixo:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa: Metalshop Indústria e Comércio Ltda situada na rua jornalista Murilo Marroquim nº 115 Várzea - Recife – PE, Referente a Competência 08/2019 não efetuou vendas de Ativo Imobilizado, conforme pode ser comprovado através de nossas movimentações contábeis e financeiras.

Recife, 28 de outubro de 2019



Carlos André Ulisses Montenegro
CPF: 710.850.094-91

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa: Metalshop Indústria e Comércio Ltda situada na rua jornalista Murilo Marroquim nº 115 Várzea - Recife – PE, Referente a Competência 09/2019 não efetuou vendas de Ativo Imobilizado, conforme pode ser comprovado através de nossas movimentações contábeis e financeiras.

Recife, 22 de novembro de 2019



Carlos André Ulisses Montenegro
CPF: 710.850.094-91

Consulta a Restrições

Até o realização deste relatório, não foram enviadas as informações referentes ao SERASA do mês de janeiro de 2019.

Análise Contábil

Balanço Patrimonial

Abaixo, conforme apresentado pela Recuperanda, seguem os resumos referentes ao Balanço Patrimonial dos períodos findos em 31 de agosto e 30 de setembro de 2019:

ATIVO		jul-19	ago-19	set-19
Ativo Circulante				
	Caixa Equivalencia de Caixa	23.158	22.965	23.740
	Clientes	4.046.455	3.919.316	3.842.496
	Adiantamentos Concedidos	1.369.235	1.396.768	1.383.681
	Tributos a Recuperar	150.745	150.745	150.745
	Estoques	621.758	595.371	614.199
	Despesas Antecipadas	55.376	-	-
	Outros Créditos	10.000	10.000	10.000
	Total do Ativo Circulante	6.276.727	6.095.165	6.024.861
Ativo Não Circulante				
	Realizavel a Longo Prazo	6.700.346	6.761.075	6.779.451
	Créditos com Pessoas Ligadas	3.005.353	3.066.082	3.084.458
	Créditos Fiscais	3.529.120	3.529.120	3.529.120
	Outros Créditos de LP	165.873	165.873	165.874
	Imobilizado	12.960.603	12.868.041	12.833.118
	Custo de Aquisição	14.870.878	14.870.878	14.870.878
	Ajuste de Avaliação Patrimonial	7.337.722	7.337.722	7.337.722
	Depreciação Acumulada	- 9.247.997	- 9.340.559	- 9.375.482
	Intangível	834	793	752
	Custo de Aquisição	203.060	203.060	203.060
	Amortização Acumulada	- 202.225	- 202.267	- 202.308
	Total do Ativo Não Circulante	19.661.783	19.629.909	19.613.321
	TOTAL DO ATIVO	25.938.509	25.725.073	25.638.182
PASSIVO		jul-19	ago-19	set-19
Passivo Circulante				
	Empréstimo e Financiamento	1.065.388	1.076.426	1.088.485
	Fornecedores	681.353	684.435	722.143
	Obrigações Sociais e Tributárias	11.553.523	11.533.848	11.479.259
	Adiantamento de Clientes	2.335.206	2.354.543	2.368.088
	Receitas Diferidas	879.532	782.133	798.804
	Outras Obrigações	80.241	125.780	131.540
	Total do Passivo Circulante	16.595.243	16.557.165	16.588.318
Passivo Não Circulante				
	Títulos a Pagar - RJ	12.982.793	12.982.793	12.982.793
	Empréstimos e Financiamentos	540.112	540.112	540.112
	Obrigações Sociais e Tributárias	627.224	627.224	627.224
	Total do Passivo Não Circulante	14.150.129	14.150.129	14.150.129
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	Capital Social	6.623.895	6.623.895	6.623.895
	Ajuste de Avaliação Patrimonial	4.211.556	4.196.793	4.182.029
	Prejuízos Acumulados	- 15.642.314	- 15.802.908	- 15.906.190
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 4.806.863	- 4.982.220	- 5.100.265
	TOTAL DO PASSIVO	25.938.509	25.725.073	25.638.182

Após análise ao balanço patrimonial apresentado pela Recuperanda, a Administradora Judicial evidencia abaixo, a base da situação financeira da empresa, verificando o confronto entre os Ativos Circulantes (bens e serviços) e os Passivos Circulantes (dívidas).

		METALSHOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 35.601.616./0001-00									
		jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	
Liquidez Corrente	AC	0,363411	0,396048	0,383599	0,386869	0,380121	0,382853	0,378224	0,368129	0,363199	
	PC										
Liquidez Seca	AC - Estoques	0,317255	0,352483	0,349621	0,351344	0,341336	0,346818	0,340758	0,332170	0,326173	
	PC										
Liquidez Imediata	Disponível	0,001807	0,000092	0,000445	0,001196	0,000475	0,001942	0,001395	0,001387	0,001431	
	PC										
Liquidez Geral	AC + RLP	0,412494	0,430702	0,424676	0,426485	0,422686	0,424589	0,422082	0,418671	0,416557	
	PC + PNC										



A Administradora Judicial destaca que ao longo do ano de 2019, os índices de liquidez da empresa não foram favoráveis. Inclusive os últimos dois meses documentados (agosto e setembro de 2019) demonstram o índice de liquidez imediata desfavorável, o que indica que se continuar dessa forma, a Recuperanda não terá condições de cumprir com seus compromissos. Como a empresa não apresentou os documentos solicitados, essa Administradora Judicial não pode atestar se já existem obrigações não liquidadas.

Observação:

Vale salientar que em todo o período analisado, o saldo da conta "Receita Diferida" no passivo circulante está em constante movimentação. A Vivante ressalta que já solicitou extrato analítico desta conta contábil para análise e até o momento não obteve retorno.

A Administradora Judicial analisando os relatórios enviados pela empresa, destaca que a conta "Clientes" do Ativo Circulante não corresponde ao "RELATÓRIO SINTÉTICO DE CLIENTES". Conforme comprovado abaixo:

ATIVO

Ativo Circulante

jul-19

ago-19

set-19

Clientes 4.046.455 3.919.316 3.842.496

RELATÓRIO SINTÉTICO DE CLIENTES (Cálculo s/ juros) - Table with columns: CLIENTE, TITULO, VAL. BRUTO, VAL. LÍQUIDO, JUROS, DESC. TÍTULO, SLD A REC., RECEBIDO, REC INT., JUROS, DESC. Includes a signature and a date stamp: Emissão: 01/11/2019 a 31/12/2019.

RELATÓRIO SINTÉTICO DE CLIENTES (Cálculo s/ juros) - Table with columns: CLIENTE, TITULO, VAL. BRUTO, VAL. LÍQUIDO, JUROS, DESC. TÍTULO, SLD A REC. Includes a signature.

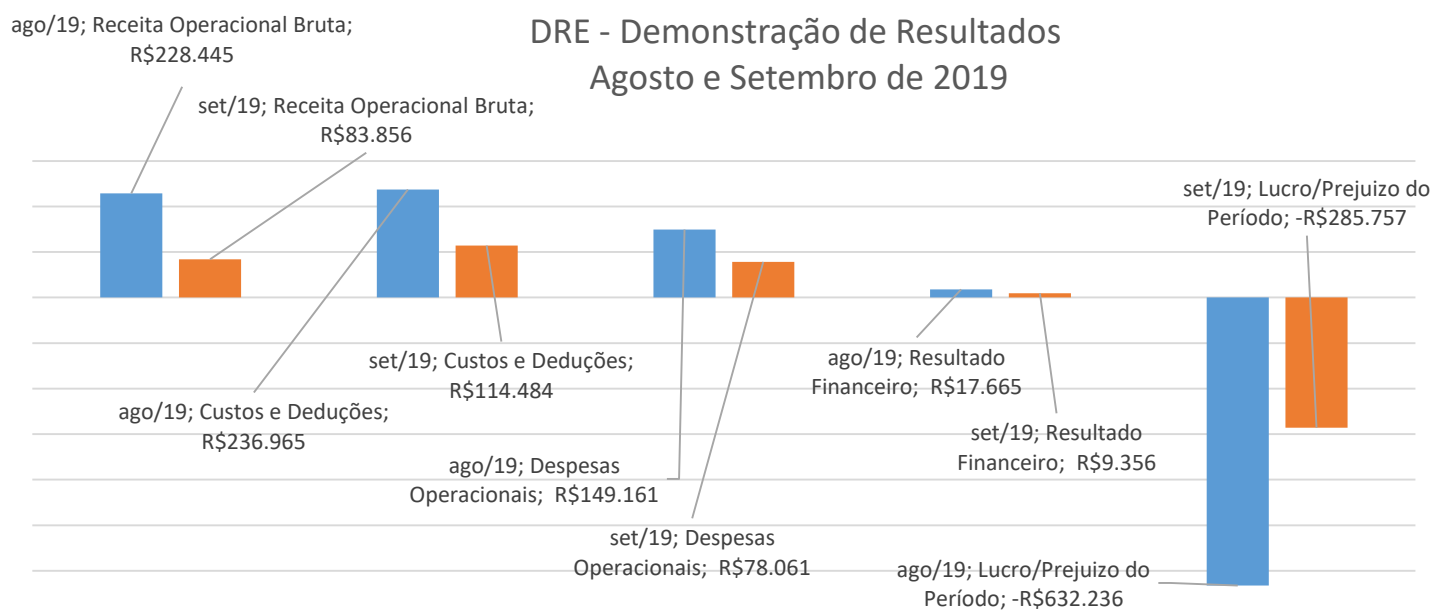


Demonstração de Resultado do Exercício

	jul/19	ago/19	set/19
Receita Operacional Bruta	160.973	228.445	83.856
Dedução da Receita	- 45.367	- 56.655	- 22.248
Custos dos Produtos Vendidos	- 188.757	- 180.310	- 92.236
Resultado Bruto	- 73.151	- 8.520	- 30.628
Despesas Operacionais	- 90.895	- 149.161	- 78.061
Pessoal	- 27.862	- 24.832	- 26.486
Administrativas	- 39.260	- 44.841	- 27.962
Comerciais	- 23.773	- 79.488	- 23.613
Tributárias	-	-	-
Outras Receitas Operacionais	-	-	-
Resultado Financeiro	- 9.338	- 17.665	- 9.356
Receitas Financeiras	42	14	25
Despesas Financeiras	- 9.380	- 17.679	- 9.381
Lucro/Prejuízo do Período	- 173.384	- 175.346	- 118.045

Os resultados da DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) os meses de agosto e setembro de 2019 foram negativos, sendo, respectivamente, R\$175.346,35 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) e R\$ 118.045,02 (cento e dezoito mil e quarenta e cinco reais e dois centavos).

A Vivante destaca a relevância da participação dos custos e despesas diretos na produção, pois estão impactando fortemente no resultado da empresa. Neste cenário, é notória a não incidência da margem de contribuição e que tudo que é produzido vem gerando resultados negativos no ato da produção. Abaixo, o gráfico para melhor representação:





DÉBITO TRIBUTÁRIO

A Vivante consultou o site da PGFN quanto a Lista de Devedores que possuem débitos com a Fazenda Nacional e com FGTS, inscritos em DÍVIDA ATIVA, registrando-se um total de R\$ 18.822.364,68, constatando o que se segue:

Valor total na **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN** é de:
R\$ 18.822.364,68 (dezoito milhões e oitocentos e vinte e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).:

Débitos Tributários

R\$ 11.889.302,76 (onze milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e trezentos e dois reais e setenta e seis centavos), 26 registros encontrados.

Dívida Previdenciária

R\$ 6.670.228,54 (seis milhões e seiscentos e setenta mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), 21 registros encontrados.

Multa Trabalhista

R\$ 163.170,08 (cento e sessenta e três mil e cento e setenta reais e oito centavos), 6 registros encontrados.

FGTS

R\$ 99.663,30 (noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos), 03 registros encontrados.

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: METALSHOP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: METALSHOP
CNPJ: 35.601.616/0001-00
Domicílio do Devedor: RECIFE
Atividade Econômica: Fabricação de móveis com predominância de metal
Valor Total da dívida: R\$ 18.822.364,68

Disponível em: <<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/resultado>>
Acesso em: 12/02/2020.

Ainda, foi realizada consulta na SEFAZ-PE na tentativa de retirada de certidão de regularidade fiscal, porém o sitio eletrônico da fazenda estadual não disponibilizou por ter irregularidade, e solicitando ao contribuinte o comparecimento ao fisco estadual, repassando a seguinte informação após consulta (CNPJ n 35.601.616/0001-00):

“Requerente CNPJ : 35.601.616/0001-00 - Estamos impossibilitados de atender sua solicitação, visto que o contribuinte apresenta irregularidades junto ao Fisco Estadual.”

SECRETARIA DA FAZENDA
GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

12 de Fevereiro de 2020, 13:24:28

Requerente CNPJ : 35.601.616/0001-00
Estamos impossibilitados de atender sua solicitação, visto que o contribuinte apresenta irregularidades junto ao Fisco Estadual.

Complemento: **Consulte a opção Consultar Irregularidades do Contribuinte**, com certificação digital, ou compareça a qualquer Agência de Receita Estadual.
No caso de pagamento pelo Estado, este ficará suspenso até regularização da situação do contribuinte, em conformidade com a legislação em vigor.
Se necessário, ligar para o TELESEFAZ no telefone 08002851244. Se utilizar telefone móvel, ligue para 0xx81 31836401.

[Clique aqui para prosseguir \(p\)](#)



Execução do PRJ:

No dia 28/09/2018, a Recuperanda iniciou a execução do Plano de Recuperação Judicial, começando os pagamentos dos credores da classe I – Trabalhistas. Foram enviados os comprovantes referentes aos desembolsos realizados em dezembro de 2019.

CLASSE I - TRABALHISTA

Um total pago de R\$59.372,57 (cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para 39 (trinta e nove) credores Trabalhistas. Conforme planilha discriminada abaixo.

Em resposta ao questionamento realizado pela Administradora Judicial no RMA de Novembro de 2019, em relação a alguns credores, não listados nos pagamentos apresentados, a Recuperanda confirmou através de e-mail, a quitação de todos em conformidade ao PRJ homologado. Conforme abaixo:

Lista de credores que já tiveram seus pagamentos quitados em até 12 meses conforme regimento do PRJ homologado, um total de R\$51.297,48.

Luciana Klay

Boa tarde

Apos analise dos pagamentos realizados em outubro de 2019, nao localizamos os creditos para os credores abaixo relacionados:

Credor	14ª Parcela (outubro/19)	13ª Parcela (setembro/19)
Ana Maria Barbosa da Silva dos Santos	R\$ QUITADO -	R\$ 1.004,35
Antonio Marques Ferreira	R\$ QUITADO -	R\$ 781,07
Dario de Lima Bezerra	R\$ QUITADO -	R\$ 345,06
Maria das Graças P Rocha	R\$ QUITADO -	R\$ 1.533,33
Sheyla Cristina da Silva	R\$ QUITADO -	R\$ 610,98

OBSERVAÇÃO:

A Recuperanda realizou o pagamento da parcela de DEZEMBRO de 2019, para os credores da CLASSE I – TRABALHISTA apenas em 06, 07, 09, 10 e 13/01/2020, informando ter havido desencaixe no fluxo de caixa:

“Bom dia Adriano, fiz alguns na semana passada e estou finalizando até a sexta. Desencaixe no fluxo de caixa.”

METALHOP IND E COM LTDA - COMPROVANTES CREDITORES TRABALHISTAS 12/2019

Caixa de entrada x

MetalShop - Recursos Humanos

seg., 13 de jan. 11:20

para mim, adriana@metalshop.com.br, fernando@metalshop.com.br, andre@metalshop.com.br

Bom dia, Adriano.

Seguem os comprovantes das transferências dos credores trabalhistas, competência 12/2019.



Lista de credores em pagamentos:

Credor	16ª Parcela (dezembro/19)	15ª Parcela (novembro/19)
Adriano José dos Santos	R\$ 661,42	R\$ 661,42
Alvaro Ferreira do Nascimento	R\$ 945,21	R\$ 945,21
Antonio Jose da Silva	R\$ 1.498,88	R\$ 1.503,88
Breno Tine Alves da Silva		
Carlos Roosevelt Gomes da Silva	R\$ 606,98	R\$ 606,98
Cristiano José dos Santos	R\$ 833,33	R\$ 833,33
Denivaldo Rodrigues Barbosa	R\$ 1.337,89	R\$ 1.337,89
Eduardo Severino da Silva	R\$ 865,94	R\$ 865,94
Eduardo Emanuel Santana	R\$ 1.214,46	R\$ 1.214,46
Edson Carlos da Silva	R\$ 1.502,10	R\$ 1.512,25
Elias de Souza Araujo	R\$ 466,67	R\$ 466,67
Eneas Mariano de Souza	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Evilton Francelino	R\$ 1.992,02	R\$ 1.992,02
Fábio Rogerio Pinto Rodrigues	R\$ 5.393,67	R\$ 5.666,71
Fabio da Costa Silva	R\$ 871,42	R\$ 871,42
Fabio José Medeiros de Sousa ADV)		
Flavio Bezerra da Silva	R\$ 538,46	R\$ 538,46
Flavio Marcelo de Almeida Aguiar	R\$ 1.280,50	R\$ 1.280,50
Givaldo Brito de Mascena	R\$ 1.043,57	R\$ 1.043,57
Gutemberg Rodrigues P Carvalho	R\$ 1.984,60	R\$ 1.979,37
Jaciane Cassimiro de Paula	R\$ 697,43	R\$ 697,43
José Almi Tenório		
Jose Carlos da Silva	R\$ 912,68	R\$ 912,68
Jose Franquilino da Costa	R\$ 555,00	R\$ 555,00
José Fernandes da Silva		
Josuel José de Lima	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
Joao Batista Mariz de Moraes	R\$ 2.811,05	R\$ 2.811,05
Joao Carlos da Silva	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Juliana Rodrigues de Melo	R\$ 2.383,54	R\$ 2.383,54
Kleber Soares de Lima	R\$ 1.608,83	R\$ 1.608,83
Leandro Vicente de Figueiredo	R\$ 484,62	R\$ 484,62
Luiz Felipe do Carmo		
Maria de Lourdes da Silva	R\$ 460,80	R\$ 460,80
Marcos André da Silva	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Marcos da Silva Santos	R\$ 3.062,05	R\$ 3.062,05
Marcos Manoel da Silva	R\$ 3.312,10	R\$ 3.312,10
Marcelo Barbosa Silvino	R\$ 1.536,91	R\$ 1.536,91
Moises Cassimiro da Silva	R\$ 1.044,58	R\$ 1.044,58
Naelson Benedito Manoel	R\$ 1.170,05	R\$ 1.170,05
Paulo José de Lima	R\$ 902,59	R\$ 902,59
Pedro Gomes da Silva	R\$ 880,33	R\$ 880,33
Reginaldo Alves Lira Junior	R\$ 323,33	R\$ 323,33
Renne Santos Ferreira	R\$ 2.366,67	R\$ 2.366,67
Renato Santos Ferreira	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
Rogerio Francisco da Silva	R\$ 592,08	R\$ 592,08
Rosana Valentim da Silva	R\$ 1.263,13	
Samuel Silva Ferreira	R\$ 2.255,67	R\$ 2.255,67
Sindicato Trab. Ind. Metalmeccânica	R\$ 618,01	R\$ 618,01
Valter de Oliveira Silva	R\$ 1.294,00	R\$ 1.294,00
R\$	59.372,57	R\$ 58.392,40

Valor Total pago pela Recuperanda em novembro e dezembro de 2019, foi de R\$117.764,97 (cento e dezessete mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

A Vivante questionou a Recuperanda pelo não envio dos comprovantes de pagamentos para os credores relacionados abaixo:

Breno Tine Alves da Silva, Fabio José Medeiros de Sousa ADV), José Almi Tenório, José Fernandes da Silva e Luiz Felipe do Carmo, ambos da Classe I – Trabalhista;

Dimitrios Serviços Emp. Ltda, E de Britto Sousa, S DE J M de Lima ME (Sidcley de Jesus), e L Leiko Oride Jasmin ME, ambos da Classe IV – ME/EPP.

Não recebendo resposta até o momento.



Processos Apenso

Nº do Processo	Vara	Requerente	Requerimento	Status Atual	Informações Relevantes
0814238-14.2018.4.05.8300	22ª Vara Federal de Pernambuco	Fazenda Nacional	Execução Fiscal de crédito devido pela Recuperanda	Sobrestamento de 1 ano.	A Recuperanda pediu a liberação do valor de R\$ 60.133,70 (sessenta mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos) (id 51485568) que havia sido bloqueado por ordem do Juízo da execução fiscal.

Documentos Pendentes de Entrega:

A Administradora Judicial informa que continua pendente de entrega, pela Recuperanda, os documentos de caráter econômico financeiro, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, conforme destacado abaixo:

DOCUMENTOS SOLICITADOS A RECUPERANDA
Balanço Patrimonial;
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
Fluxo de Caixa (Sintético/Analítico);
Extratos Bancários e sua conciliação;
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer);
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer);
Folha de Pagamento;
Consulta ao SERASA da empresa
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Recibo do CAGED);
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda);
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União, Estado e Município;
Comprovante de Recolhimento dos Tributos (fiscais e previdenciários)

REQUERIMENTOS

Diante do exposto neste Relatório Mensal de Atividades, **sob pena de destituição dos sócios nos termos do inciso IV, artigo 52, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial pugna para que o juízo intime a Recuperanda para apresentar:**

1. Os documentos solicitados e pendentes de entrega conforme exposto no tópico "Pendências de entrega de documentos" deste Relatório.
2. O Extrato Analítico da Conta "Receita Diferida".
3. O posicionamento da Recuperanda quanto a situação dos débitos fiscais e tributários, visto o constatado pela Administradora Judicial em consulta a PGFN e a SEFAZ-PE.
4. Os comprovantes de pagamentos para os credores : Breno Tine Alves da Silva, Fabio José Medeiros de Sousa ADV), José Almi Tenório, José Fernandes da Silva e Luiz Felipe do Carmo, ambos da Classe I – Trabalhista; Dimitrios Serviços Emp. Ltda, E de Britto Sousa, S DE J M de Lima ME (Sidcley de Jesus), e L Leiko Oride Jasmin ME, ambos da Classe IV – ME/EPP.




Dez/2019 e Jan/2020

Processo NPU: 00196014 51.2016.8. 7.2001

Pagamento ao Administrador Judicial

A Vivante comunica o inadimplemento da Recuperanda do pagamento de honorários do Administrador Judicial, vencidos em 01/04/2019, 01/05/2019, 01/06/2019, 01/07/2019, 01/08/2019 01/09/2019, 01/10/2019, 01/11/2019, 01/12/2019 e 01/01/2020.

Análise realizada com base nas informações sobre as atividades apresentadas pela Recuperanda do mês de dezembro de 2019 e janeiro de 2020, em que o perito contador abaixo mencionado assina o presente documento juntamente com a Administradora Judicial.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669


Adriano José da Silva.
CRC – PE: 025.998-05

Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26
Site: www.vivanteaj.com.br
E-mail: contato@vivanteaj.com.br
Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733



Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos 105, Bloco B Edific, 105, pavmto24 Conj. 241 Conj. 242 - Vila São Francisco (Zona Sul) - 04.711-905.